

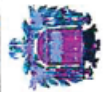


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO		ARRECADADO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE O PERÍODO
<b>PROPRIOS</b>	<b>237.279.000,00</b>	<b>237.279.000,00</b>	<b>58.128.076,00</b>	<b>221.077.264,44</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>82.859.000,00</b>	<b>82.859.000,00</b>	<b>18.057.640,60</b>	<b>74.307.567,67</b>
1.1.13.03.41.00 - Imposto sobre a Renda - Rendimento na Fonte - Trabalho - Precipal	74.640.000,00	74.640.000,00	16.610.682,26	69.085.052,17
1.1.13.03.41.00 - Imposto sobre a Renda - Rendimento na Fonte - Outros Rendimentos - Precipal	8.520.000,00	8.520.000,00	3.167.073,27	9.685.729,88
1.1.18.01.11.01 - Imposto Predial - Precipal	930.000,00	930.000,00	207.222,03	748.550,36
1.1.18.01.11.02 - Imposto Territorial - Precipal	27.500.000,00	27.500.000,00	3.201.715,79	25.611.582,21
1.1.18.01.41.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Precipal	2.900.000,00	2.900.000,00	253.825,49	2.635.082,29
1.1.18.02.3.1.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Precipal	5.620.000,00	5.620.000,00	1.990.123,56	5.088.034,61
1.1.18.02.3.1.02 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Federal - Precipal	28.000.000,00	28.000.000,00	7.693.510,07	24.500.896,93
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>770.000,00</b>	<b>770.000,00</b>	<b>97.411,05</b>	<b>415.187,69</b>
1.1.18.01.13.01 - Receita de Dívida Ativa de IPTU	6.302.000,00	6.302.000,00	1.375.880,59	5.022.214,06
1.1.18.01.43.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.100.000,00	5.100.000,00	1.184.044,43	4.114.395,25
1.1.18.01.43.02 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00		
1.1.18.02.3.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.200.000,00	1.200.000,00	191.336,16	907.828,81
<b>MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.917.000,00</b>	<b>1.917.000,00</b>	<b>81.077,75</b>	<b>200.301,44</b>
1.1.18.01.1.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	120.000,00	120.000,00	47.675,67	92.107,10
1.1.18.01.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.400.000,00	1.400.000,00	10.659,84	35.596,13
1.1.18.01.4.4.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	6.642,86	13.552,25
1.1.18.02.3.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	70.000,00	70.000,00	13.466,90	48.487,68
1.1.18.02.3.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	325.000,00	325.000,00	2.632,28	10.586,28
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>154.420.000,00</b>	<b>154.420.000,00</b>	<b>40.061.335,40</b>	<b>147.089.696,47</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>54.320.000,00</b>	<b>54.320.000,00</b>	<b>14.898.199,46</b>	<b>49.135.574,22</b>
1.7.18.01.21.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Precipal	50.000.000,00	50.000.000,00	12.805.700,87	44.979.887,39
1.7.18.01.31.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Precipal	2.100.000,00	2.100.000,00	2.024.111,53	2.024.111,53
1.7.18.01.41.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Junho - Precipal	2.100.000,00	2.100.000,00	2.024.111,53	2.024.111,53
1.7.18.01.51.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Precipal	120.000,00	120.000,00	68.387,06	97.964.122,25
<b>ESTADUAIS</b>	<b>100.100.000,00</b>	<b>100.100.000,00</b>	<b>25.163.136,03</b>	<b>97.964.122,25</b>
1.7.2.8.01.11.00 - Cota-Parte do ICMS - Precipal	75.000.000,00	75.000.000,00	22.349.600,84	74.969.263,55
1.7.2.8.01.21.00 - Cota-Parte do ICMS - Precipal	24.500.000,00	24.500.000,00	2.667.018,86	22.475.089,92
1.7.2.8.01.31.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Precipal	600.000,00	600.000,00	152.516,33	519.768,78
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>30.044.000,00</b>	<b>30.044.000,00</b>	<b>7.607.444,71</b>	<b>28.609.431,28</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>10.024.000,00</b>	<b>10.024.000,00</b>	<b>2.574.817,49</b>	<b>9.016.666,73</b>
1.7.1.8.01.21.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Precipal	10.000.000,00	10.000.000,00	2.561.140,10	8.995.977,19
1.7.1.8.01.51.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Precipal	24.000,00	24.000,00	13.677,39	20.629,54
<b>ESTADUAIS</b>	<b>20.020.000,00</b>	<b>20.020.000,00</b>	<b>5.032.627,22</b>	<b>19.592.824,55</b>
1.7.2.8.01.11.00 - Cota-Parte do ICMS - Precipal	15.000.000,00	15.000.000,00	4.468.720,11	14.993.852,49
1.7.2.8.01.21.00 - Cota-Parte do ICMS - Precipal	4.500.000,00	4.500.000,00	533.403,87	4.495.018,39
1.7.2.8.01.31.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Precipal	120.000,00	120.000,00	30.503,24	103.953,67
<b>RECURSOS ADICIONAIS (100%)</b>	<b>67.537.000,00</b>	<b>67.537.000,00</b>	<b>15.956.968,02</b>	<b>56.620.462,94</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS, EXCETO FUNDEB</b>	<b>1.934.000,00</b>	<b>1.934.000,00</b>	<b>1.790,73</b>	<b>11.469,90</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>1.403.000,00</b>	<b>1.403.000,00</b>		

*[Assinatura]*

Página 1 de 18

Execução de 2020



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO		ARRECADADO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	1.403.000,00	1.403.000,00	1.403.000,00	43,06	525,12
05 210.0000 - Ensino Infantil	1.403.000,00	1.403.000,00	1.403.000,00	43,06	525,12
05 210.0000 2.418.05.2.1.01 - Convênio Construção de Creche FIDE	1.403.000,00	1.403.000,00	1.403.000,00	43,06	525,12
<b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>531.000,00</b>	<b>531.000,00</b>	<b>531.000,00</b>	<b>1.790,73</b>	<b>11.469,50</b>
01 - Tesouro	334.000,00	334.000,00	334.000,00	43,06	525,12
01 110.0000 - Geral	300.000,00	300.000,00	300.000,00	43,06	525,12
01 110.0000 1.3.21.00.1.1.01 - Remuneração de Recursos Não Vinculados	300.000,00	300.000,00	300.000,00	43,06	525,12
01 110.0000 1.3.21.00.2.1.06 - Remuneração de Recursos Vinculados - CP	7.000,00	7.000,00	7.000,00	43,06	525,12
01 110.0000 1.3.21.00.2.1.11 - Remuneração de Recursos Vinculados - Cont. Voluntária Bombeiros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	43,06	525,12
01 131.0000 - CIDE - Remuneração de Aplicações Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	43,06	525,12
01 131.0000 1.3.21.00.2.1.08 - Remuneração de Recursos Vinculados - CIDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	43,06	525,12
01 141.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural - Remuneração de Aplicações Financeiras	6.000,00	6.000,00	6.000,00	43,06	525,12
01 141.0000 1.3.21.00.2.1.07 - Remuneração de Recursos Vinculados - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	6.000,00	43,06	525,12
01 221.0000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	43,06	525,12
01 221.0000 1.3.21.00.2.1.04 - Remuneração de Recursos Vinculados - Educação - Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	10.000,00	43,06	525,12
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	197.000,00	197.000,00	197.000,00	122,13	1.332,75
02 297.0000 - Outros Recursos Destinados à Educação - Creche	197.000,00	197.000,00	197.000,00	122,13	1.332,75
02 297.0000 1.3.21.00.2.1.14 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - CRECHE PARQUE DO SOL	197.000,00	197.000,00	197.000,00	122,13	1.332,75
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	60.000,00	60.000,00	60.000,00	1.435,28	6.962,60
05 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	60.000,00	1.435,28	6.962,60
05 282.0000 1.3.21.00.2.1.03 - Remuneração de Recursos Vinculados - Educação - Salário Educação	60.000,00	60.000,00	60.000,00	1.435,28	6.962,60
05 285.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	8.000,00	8.000,00	8.000,00	114,89	716,56
05 285.0000 1.3.21.00.2.1.09 - Remuneração de Recursos Vinculados - Educação - PNAE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	114,89	716,56
05 288.0000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAATE - Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00	23,27	162,58
05 288.0000 1.3.21.00.2.1.05 - Remuneração de Recursos Vinculados - Educação - PNAATE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	23,27	162,58
05 293.0000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00	24,23	1.327,15
05 293.0000 1.3.21.00.2.1.10 - Remuneração de Recursos Vinculados - Educação - PDDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	24,23	1.327,15
05 294.0000 - Outras Transferências de Recursos do FIDE - Creche	37,79	37,79	37,79	7,57	574,34
05 294.0000 1.3.21.00.2.1.12 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - PRO-IMPANCA CRECHE	37,79	37,79	37,79	7,57	574,34
05 294.0000 1.3.21.00.2.1.15 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - BRASIL CARIÓTIPO	6,79	6,79	6,79	411,22	351,59
05 294.0000 1.3.21.00.2.1.16 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - CRECHE JARDIM PRIMAVERA	0,05	0,05	0,05	408,51	408,51
05 296.0000 - Outras Transferências de Recursos do FIDE - Ensino Fundamental	127.000,00	127.000,00	127.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 296.0000 1.3.21.00.2.1.13 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - PFM	127.000,00	127.000,00	127.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 311.0000 - Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	65.493.000,00	65.493.000,00	65.493.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 311.0000 1.3.21.00.2.1.02 - Remuneração de Recursos Vinculados - Saúde	65.493.000,00	65.493.000,00	65.493.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
<b>RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>127.000,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>15.954,475,34</b>	<b>56.597.651,19</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>65.603.000,00</b>	<b>65.603.000,00</b>	<b>65.603.000,00</b>	<b>15.954,475,34</b>	<b>56.608.993,44</b>
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	65.603.000,00	65.603.000,00	65.603.000,00	15.954,475,34	56.608.993,44
02 260.0000 - Educação - FUNDEB	65.603.000,00	65.603.000,00	65.603.000,00	15.954,475,34	56.608.993,44
02 260.0000 1.7.58.00.1.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	8.493.000,00	8.493.000,00	8.493.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 282.0000 1.7.18.05.1.1.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 285.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19
05 285.0000 1.7.18.05.3.1.00 - Transferências Diretas do FIDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	15.954,475,34	56.597.651,19

Página 2 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2020

Filtro: 4º Trimestre/2020

RECEITAS	PREVISÃO		ARRECADADO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
05 288,0000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	90,000,00	90,000,00	701,95	11.342,25
05 288,0000 1.7.1.8.05.4.1.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Transporte de Escolar - PNATE - Principal	90,000,00	90,000,00	701,95	11.342,25
05 293,0000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ensino Fundamental	3,000,00	3,000,00	701,95	11.342,25
05 293,0000 1.7.1.8.05.2.1.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3,000,00	3,000,00	701,95	11.342,25
<b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>110,000,00</b>	<b>110,000,00</b>	<b>701,95</b>	<b>11.342,25</b>
02 - Transferência e Convênios Especiais - Vinculados	110,000,00	110,000,00	701,95	11.342,25
02 263,0000 - Educação - FUNDEB - Remuneração de Aplicações Financeiras	110,000,00	110,000,00	701,95	11.342,25
02 263,0000 - Educação - FUNDEB - Remuneração de Recursos Vinculados - Educação - FUNDEB	110,000,00	110,000,00	701,95	11.342,25

Elisabeth R.A.N.S. Sampaic  
RG: 6.164.251  
Secretária Municipal de Educação

PINGUARA

Página 3 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	FUNÇÃO	APLICAÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
					NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO
<b>DESPESAS GERAIS COM ENSINO</b>			<b>100.250.000,00</b>	<b>104.223.101,60</b>	<b>20.253.442,84</b>	<b>100.397.405,12</b>	<b>29.805.722,02</b>	<b>98.739.361,23</b>	<b>28.962.678,70</b>	<b>95.667.979,51</b>
<b>FUNÇÃO 13 - EDUCAÇÃO COM SUBVENÇÕES TÍPICAS DO ENSINO</b>			<b>86.898.000,00</b>	<b>94.106.101,60</b>	<b>18.415.638,14</b>	<b>90.459.929,56</b>	<b>26.746.813,52</b>	<b>88.869.869,33</b>	<b>26.012.735,48</b>	<b>85.983.278,44</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>13.761.000,00</b>	<b>12.678.000,00</b>	<b>1.186.306,33</b>	<b>12.297.986,27</b>	<b>4.362.233,25</b>	<b>12.089.864,85</b>	<b>3.800.903,95</b>	<b>10.695.664,95</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>			<b>13.761.000,00</b>	<b>12.678.000,00</b>	<b>1.186.306,33</b>	<b>12.297.986,27</b>	<b>4.362.233,25</b>	<b>12.089.864,85</b>	<b>3.800.903,95</b>	<b>10.695.664,95</b>
<b>01 - Tesouro</b>			<b>000.000,00</b>	<b>13.761.000,00</b>	<b>11.963.000,00</b>	<b>12.297.986,27</b>	<b>4.362.233,25</b>	<b>12.089.864,85</b>	<b>3.800.903,95</b>	<b>10.695.664,95</b>
	12	361	01	000.0000	3.190.11.00 - Verbecimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.678.000,00	2.439.000,00			
	12	361	01	000.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	854.000,00	1.315.000,00			
	12	361	01	000.0000	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00	30.000,00			
	12	361	01	000.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	2.000,00			
	12	361	01	000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.100.000,00	960.000,00			
	12	361	01	000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500.000,00	6.655.000,00			
	12	361	01	000.0000	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.850.000,00	1.444.000,00			
	12	361	01	000.0000	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00				
	12	361	01	000.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	350.000,00	383.000,00			
	12	361	01	000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	50.000,00			
	12	361	01	220.0000	220.0000 - Ensino Fundamental					
	12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - Verbecimentos e Salários	1.186.306,33	12.297.986,27	4.362.233,25	12.089.864,85	3.800.903,95
	12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º Salário	1.468.186,48	2.310.778,96	1.468.186,48	1.468.186,48	10.695.664,95
	12	361	01	220.0000	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	41.195,50	76.473,73	41.195,50	41.195,50	76.473,73
	12	361	01	220.0000	3.1.90.13.01 - FORTS	47.694,15	50.139,60	47.694,15	47.694,15	50.139,60
	12	361	01	220.0000	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	252.719,96	321.865,52	252.719,96	104.971,91	139.363,95
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	794.848,20	959.273,23	794.848,85	959.273,23	351.289,48
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.15 - Material de Expediente	148.592,50	148.592,50	148.592,50	148.592,50	438.299,58
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados	76.594,81	76.594,81	76.594,81	76.594,81	148.592,50
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene	806,00	806,00	806,00	806,00	76.594,81
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - Material de Manutenção de Bens Imóveis	38.287,82	38.287,82	38.287,82	38.287,82	76.594,81
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - Material de Manutenção de Bens Móveis	7.383,30	10.780,40	7.383,30	7.383,30	7.383,30
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	10.780,40	10.780,40	10.780,40	10.780,40	1.860,40
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.29 - Material de Manutenção de Veículos	38.589,29	38.589,29	38.589,29	38.589,29	38.589,29
	12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.15 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	42.635,00	39.690,00	9.940,00	39.690,00	13.770,00
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	-660,96	120.107,10	31.036,62	92.514,14	39.986,62
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador	-170.404,41	779.428,59	80.916,67	615.238,13	135.389,59
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	-1.880,00	2.746.259,07	566.622,00	2.746.259,07	2.746.259,07
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - Serviço de Água e Esgoto	-60.227,71	289.772,29	73.308,56	289.772,29	44.080,03
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento	43.732,37	343.732,37	48.703,67	343.732,37	239.211,89
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	-3.427,00	23.300,00	-3.427,00	23.300,00	23.300,00
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.59 - Serviços de Audio, Video e Foto	-7.288,04	39.283,17	4.406,25	39.283,17	39.283,17
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos		2.694,30	93,96	2.694,30	2.694,30
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - Serviço de Apoio ao Ensino	-636.462,44	1.611.041,53	403.607,95	1.611.041,53	501.180,31
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - Seguro em Geral	9.277,54	289.589,27	9.277,54	289.589,27	9.277,54
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - Vale-Transporte	-51.868,73	289.589,27	33.192,85	289.589,27	17.762,75
	12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva		53.680,00	40.200,00	40.200,00	27.242,60

Assinatura: [Assinatura]



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

DESPESAS	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	
12 361 01 220.0000	3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação		-36.339,27	196.154,22	307.600,00	196.154,22	2.464.519,39	8.965.294,83	
12 361 01 220.0000	3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		-307.600,00	1.394.200,00	1.394.200,00	1.394.200,00	2.199.518,69	7.921.773,52	
12 361 01 220.0000	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento		-114.102,54	267.472,66	156.977,83	267.472,66	156.287,35	266.782,18	
12 361 01 220.0000	4.4.90.52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões			17.624,00	17.624,00	17.624,00		17.624,00	
12 361 01 220.0000	4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos			13.260,00	13.260,00	13.260,00		13.260,00	
12 361 01 220.0000	4.4.90.52.38 - Móveis, Ferramentas e Utensílios de Oficina			17.600,00	17.600,00	17.600,00		17.600,00	
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>9.218.000,00</b>	<b>9.648.700,00</b>	<b>100.909,44</b>	<b>9.398.893,04</b>	<b>2.721.912,47</b>	<b>2.464.519,39</b>	<b>8.965.294,83</b>
<b>365 - Educação Infantil</b>			<b>8.068.000,00</b>	<b>8.596.700,00</b>	<b>273.851,96</b>	<b>8.352.371,73</b>	<b>2.456.912,17</b>	<b>2.199.518,69</b>	<b>7.921.773,52</b>
<b>01 - Tesouro</b>			<b>8.068.000,00</b>	<b>8.596.700,00</b>	<b>273.851,96</b>	<b>8.352.371,73</b>	<b>2.456.912,17</b>	<b>2.199.518,69</b>	<b>7.921.773,52</b>
12 365 01 000.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			264.000,00	839.700,00				
12 365 01 000.0000	3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais			86.000,00	393.000,00				
12 365 01 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00,00	4.446.000,00					
12 365 01 000.0000	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Miliár		-40.000,00	40.000,00					
12 365 01 000.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil		2.000,00	80.000,00					
12 365 01 000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		80.000,00	80.000,00					
12 365 01 000.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		90.000,00	53.000,00					
12 365 01 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.256.000,00	2.559.000,00					
12 365 01 000.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		150.000,00						
12 365 01 000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		300.000,00	185.000,00					
12 365 01 212.0000	212.0000 - Educação Infantil - Creche		-41.015,21	6.686.966,81	1.805.466,01	6.666.838,81	1.671.721,66	6.452.278,15	
12 365 01 212.0000	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários		244.269,96	394.102,90	244.269,96	394.102,90	244.269,96	394.102,90	
12 365 01 212.0000	3.1.90.11.43 - 13º Salário		4.513,11	9.453,11	4.513,11	9.453,11	4.513,11	9.453,11	
12 365 01 212.0000	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado		20.758,23	20.758,23	20.758,23	20.758,23	20.758,23	20.758,23	
12 365 01 212.0000	3.1.90.13.01 - FGTS		39.220,54	61.334,65	39.220,54	61.334,65	34.186,33	45.004,94	
12 365 01 212.0000	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS		147.592,21	174.375,74	147.592,21	174.375,74	54.011,68	67.252,44	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.01 - Termo De Colaboração		-654.097,98	1.019.485,79			1.019.485,79	4.408.007,92	
12 365 01 212.0000	3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo			14.047,80		14.047,80		14.047,80	
12 365 01 212.0000	3.3.90.30.16 - Material de Expediente			29.184,30		29.184,30		29.184,30	
12 365 01 212.0000	3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados			264,00		264,00		264,00	
12 365 01 212.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higieneização			11.968,65		11.968,65		11.968,65	
12 365 01 212.0000	3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis			945,50		945,50		945,50	
12 365 01 212.0000	3.3.90.30.29 - Material p/ Audio, Video e Foto			488,40		488,40		488,40	
12 365 01 212.0000	3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis		-391,80	22.518,20		22.518,20		20.621,11	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis		-97,43	89.235,57		89.235,57		81.754,05	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		-10.296,06	17.214,00		17.214,00		17.214,00	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			4.705,17		4.705,17		3.701,17	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador		-1.548,00	420.714,00		420.714,00		3.210,70	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica		-5.489,35	34.510,65		34.510,65		34.510,65	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto		-8.178,86	36.821,14		36.821,14		36.821,14	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento			2.000,00		2.000,00		2.000,00	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações		-2.882,55	10.326,97		10.326,97		10.326,97	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino		5.334,30	705.672,90		705.672,90		39.604,69	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.72 - Vale-Transporte		-13.575,21	107.658,39		107.658,39		102.654,68	
12 365 01 212.0000	3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação		-8.238,32	44.415,25		44.415,25		44.415,25	

Exercício de 2020

Assinatura: [Assinatura] NVA  
Página 5 de 18





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	FIXAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	8.357.000,00	7.689.000,00	10.201.409,76	33.108.525,75	10.201.409,76	33.108.525,75	10.701.207,57	32.293.351,27
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	6.483.000,00	5.945.000,00	7.219.437,16	22.744.877,36	7.219.437,16	22.744.877,36	7.219.437,16	22.744.877,36
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	1.904.000,00	1.744.000,00	2.274.437,16	7.150.183,34	2.274.437,16	7.150.183,34	2.274.437,16	7.150.183,34
12 361 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	261.000,00	261.000,00	428.474,01	1.059.128,34	428.474,01	1.059.128,34	428.474,01	1.059.128,34
12 361 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	765.594,66	2.262.314,69	765.594,66	2.262.314,69	765.594,66	2.262.314,69	765.594,66
12 361 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	3.1.90.11.01 - Férias - Pagamento Antecipado	482.415,03	1.077.431,86	482.415,03	1.077.431,86	482.415,03	1.077.431,86	482.415,03
12 361 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	3.1.90.11.01 - FGTS	1.305.488,90	5.114.773,50	1.305.488,90	5.114.773,50	1.305.488,90	5.114.773,50	1.305.488,90
12 361 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	2.119.667,32	7.589.612,72	2.119.667,32	7.589.612,72	2.119.667,32	7.589.612,72	2.119.667,32
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.539.322,38	5.153.237,25	1.539.322,38	5.153.237,25	1.539.322,38	5.153.237,25	1.539.322,38
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	60.467,44	236.986,80	60.467,44	236.986,80	60.467,44	236.986,80	60.467,44
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	103.630,80	553.052,61	103.630,80	553.052,61	103.630,80	553.052,61	103.630,80
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	3.1.90.13.01 - FGTS	130.615,21	479.471,35	130.615,21	479.471,35	130.615,21	479.471,35	130.615,21
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	285.631,49	1.166.864,71	285.631,49	1.166.864,71	285.631,49	1.166.864,71	285.631,49
12 361 02 271.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Creche	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	5.396.000,00	5.287.000,00	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	5.396.000,00	5.287.000,00	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	4.172.000,00	4.174.000,00	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31	3.592.792,89
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	1.224.000,00	1.173.000,00	52.873,68	156.965,88	52.873,68	156.965,88	52.873,68	156.965,88
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	52.873,68	156.965,88	52.873,68	156.965,88	52.873,68	156.965,88	52.873,68
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	3.1.90.11.01 - Férias - Pagamento Antecipado	128.422,76	363.994,76	128.422,76	363.994,76	128.422,76	363.994,76	128.422,76
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	3.1.90.13.01 - FGTS	92.080,76	322.901,27	92.080,76	322.901,27	92.080,76	322.901,27	92.080,76
12 365 02 272.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério - Pré-escola	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	196.519,41	781.917,88	196.519,41	781.917,88	196.519,41	781.917,88	196.519,41
12 367 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	2.000.000,00	2.000.000,00	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98
12 367 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	2.000.000,00	2.000.000,00	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98	1.563.873,92	5.218.571,98
12 367 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	1.500.000,00	1.500.000,00	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31	3.592.792,89
12 367 02 261.0000 - Educação - FUNDEC - Magistério	500.000,00	500.000,00	469.896,61	1.625.780,09	469.896,61	1.625.780,09	469.896,61	1.625.780,09
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	12.826.000,00	12.106.000,00	279.218,84	10.692.283,39	820.302,31	10.421.750,37	646.008,66	10.188.800,01
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	9.318.000,00	9.120.000,00	363.913,66	8.662.754,52	273.664,01	8.499.249,30	168.042,98	8.361.386,98
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	7.794.000,00	7.924.000,00	8.662.754,52	273.664,01	8.499.249,30	168.042,98	8.361.386,98	
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.132.000,00	1.043.000,00	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31	3.592.792,89	1.093.977,31
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoa Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00	25.000,00	200.000,00	25.000,00	200.000,00	25.000,00	200.000,00
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.800.000,00	2.659.000,00	1.800.000,00	2.659.000,00	1.800.000,00	2.659.000,00	1.800.000,00
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	4.4.90.51.00 - OBRAS e Instalações	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
12 361 02 262.0000 - Educação - FUNDEC - Outros	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	140.000,00	250.000,00	140.000,00	250.000,00	140.000,00	250.000,00
12 361 02 273.0000 - Educação - FUNDEC - Outros - Creche	810.000,00	590.000,00	810.000,00	590.000,00	810.000,00	590.000,00	810.000,00	590.000,00

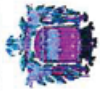


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	INICIAL	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	
12 361 02 273.0000 3.1.90.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	620.000,00	428.000,00	363.913,66	7.469.060,76	273.664,01	7.305.555,54	168.042,98	7.167.693,22	
12 361 02 273.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	190.000,00	122.000,00	90,19	2.960.975,37	50,19	2.960.975,37	90,19	2.960.975,37	
12 361 02 274.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	750.000,00	646.000,00	29,65	172.091,65	172.091,65	172.091,65	172.091,65	172.091,65	
12 361 02 274.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	578.000,00	503.000,00	77,97	518.130,52	77,97	518.130,52	77,97	518.130,52	
12 361 02 262.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	172.000,00	143.000,00	363.913,66	2.960.975,37	273.664,01	7.305.555,54	168.042,98	7.167.693,22	
12 361 02 262.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário	3.1.90.11.43 - 13º Salário	428.000,00	90,19	2.960.975,37	50,19	2.960.975,37	90,19	2.960.975,37	
12 361 02 262.0000 3.1.90.13.01 - FGTS	3.1.90.13.01 - FGTS	122.000,00	29,65	172.091,65	172.091,65	172.091,65	172.091,65	172.091,65	
12 361 02 262.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	646.000,00	77,97	518.130,52	77,97	518.130,52	77,97	518.130,52	
12 361 02 262.0000 3.3.90.08.01 - Auxílio Funeral	3.3.90.08.01 - Auxílio Funeral	503.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
12 361 02 262.0000 3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	143.000,00	-844,17	23.702,96	23.702,96	23.702,96	1.247,70	23.702,96	
12 361 02 262.0000 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados	3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados	428.000,00	-844,17	23.702,96	23.702,96	23.702,96	1.247,70	23.702,96	
12 361 02 262.0000 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Períodos e Anuidades	3.3.90.39.01 - Assinaturas de Períodos e Anuidades	122.000,00	30.530,40	183.182,40	45.795,60	167.917,20	45.795,60	153.919,01	
12 361 02 262.0000 3.3.90.39.06 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.06 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	750.000,00	30.530,40	183.182,40	45.795,60	167.917,20	45.795,60	153.919,01	
12 361 02 262.0000 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	646.000,00	30.530,40	16.110,70	16.110,70	16.110,70	16.110,70	16.110,70	
12 361 02 262.0000 3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador	29,65	282,085,04	2.049.873,99	141.042,52	1.908.831,47	21.156,39	1.788.945,34	
12 361 02 262.0000 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino	172.091,65	-22.749,50	107.560,00	11.934,00	107.560,00	13.017,40	107.560,00	
12 361 02 262.0000 3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva	42.048,00	74.694,08	53.223,50	11.934,00	46.026,00	11.934,00	42.048,00	
12 361 02 262.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	280.394,10	74.694,08	280.394,10	74.694,08	280.394,10	74.694,08	280.394,10	
12 361 02 262.0000 4.4.90.52.12 - Apetrechos e Utensílios Domésticos	4.4.90.52.12 - Apetrechos e Utensílios Domésticos	23.700,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	
12 361 02 262.0000 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	23.700,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	
12 361 02 273.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	548.838,42	548.838,42	548.838,42	548.838,42	548.838,42	548.838,42	548.838,42	
12 361 02 273.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário	3.1.90.11.43 - 13º Salário	353.993,26	353.993,26	353.993,26	353.993,26	353.993,26	353.993,26	353.993,26	
12 361 02 273.0000 3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	19.631,46	19.631,46	19.631,46	19.631,46	19.631,46	19.631,46	19.631,46	
12 361 02 273.0000 3.1.90.13.01 - FGTS	3.1.90.13.01 - FGTS	53.456,63	53.456,63	53.456,63	53.456,63	53.456,63	53.456,63	53.456,63	
12 361 02 273.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	34.679,87	34.679,87	34.679,87	34.679,87	34.679,87	34.679,87	34.679,87	
12 361 02 274.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	87.077,20	87.077,20	87.077,20	87.077,20	87.077,20	87.077,20	87.077,20	
12 361 02 274.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário	3.1.90.11.43 - 13º Salário	644.853,34	644.853,34	644.853,34	644.853,34	644.853,34	644.853,34	644.853,34	
12 361 02 274.0000 3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	413.321,87	413.321,87	413.321,87	413.321,87	413.321,87	413.321,87	413.321,87	
12 361 02 274.0000 3.1.90.13.01 - FGTS	3.1.90.13.01 - FGTS	19.987,75	19.987,75	19.987,75	19.987,75	19.987,75	19.987,75	19.987,75	
12 361 02 274.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	68.824,56	68.824,56	68.824,56	68.824,56	68.824,56	68.824,56	68.824,56	
02 - Transferência e Convênio Estadual - Vinculados	3.428.000,00	2.906.000,00	-84.694,82	2.029.528,87	546.638,30	1.922.501,07	477.965,68	1.827.413,03	
02 - Educação Infantil	3.428.000,00	2.906.000,00	-84.694,82	2.029.528,87	546.638,30	1.922.501,07	477.965,68	1.827.413,03	
12 365 02 273.0000 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.988.300,00	2.988.300,00	2.988.300,00	2.988.300,00	2.988.300,00	2.988.300,00	2.988.300,00	
12 365 02 273.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
12 365 02 273.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
12 365 02 273.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.148.000,00	542.000,00	542.000,00	542.000,00	542.000,00	542.000,00	542.000,00	
12 365 02 273.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	1.678.000,00	1.678.000,00	1.678.000,00	1.678.000,00	1.678.000,00	1.678.000,00	
12 361 02 274.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	440.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	

Página 8 de 18





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	
12 365 02 274.0000	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	40.000,00	40.000,00						
12 365 02 274.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00	10.000,00						
12 365 02 274.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	496.000,00						
12 365 02 274.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00	50.000,00						
12 365 02 274.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00							
12 365 02 273.0000	273.0000 - Educação - FUND - Outros - Creche			-208.363,74	1.635.712,30	469.338,30	1.590.219,30	441.447,29	1.548.872,22
12 365 02 273.0000	3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados				5.375,64		5.375,64	161,94	5.375,64
12 365 02 273.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			11.448,90	69.693,40	17.173,35	63.968,95	17.173,35	58.215,63
12 365 02 273.0000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Equipamentos e Equipamentos			-0,21	1.199,76		1.199,76		1.199,76
12 365 02 273.0000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador				196.938,00	39.268,55	196.938,00	5.890,29	196.938,00
12 365 02 273.0000	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino			78.537,10	78.537,10		78.537,10	39.268,55	43.920,00
12 365 02 273.0000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva				43.920,00		43.920,00		43.920,00
12 365 02 273.0000	4.4.90.51.91 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica				31.634,50	9.698,50	31.634,50	9.698,50	23.415,00
12 365 02 274.0000	274.0000 - Educação - FUND - Outros - Pré-escola			-298.349,53	1.208.413,90	403.237,90	1.208.413,90	403.237,90	1.208.413,90
12 365 02 274.0000	3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados				393.816,57	77.300,00	331.781,77	36.518,39	273.540,81
12 365 02 274.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			-400,68	6.676,37		6.676,37	134,95	6.676,37
12 365 02 274.0000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador			15.265,20	91.591,20	22.897,80	83.959,60	22.897,81	76.959,51
12 365 02 274.0000	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino				696,60		696,60		696,60
12 365 02 274.0000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva			108.804,40	142.128,00	54.402,20	142.128,00	8.150,33	142.128,00
	<b>366 - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>43.920,00</b>	<b>54.402,20</b>	<b>43.920,00</b>	<b>5.325,30</b>	<b>43.920,00</b>
	<b>02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>						
12 366 02 262.0000	262.0000 - Educação - FUND - Outros	40.000,00	40.000,00						
12 366 02 262.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00	20.000,00						
12 366 02 262.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00						
12 366 02 262.0000	262.0000 - Educação - FUND - Outros								
	<b>367 - Educação Especial</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>						
	<b>02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>						
12 367 02 262.0000	262.0000 - Educação - FUND - Outros	40.000,00	40.000,00						
12 367 02 262.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00	20.000,00						
12 367 02 262.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00						
	<b>OUTRAS APLICAÇÕES NO ENSINO</b>	<b>5.161.000,00</b>	<b>13.021.401,60</b>	<b>2.874.252,53</b>	<b>11.157.056,61</b>	<b>4.957.414,09</b>	<b>11.073.205,02</b>	<b>4.583.501,09</b>	<b>10.423.117,37</b>
	<b>05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados</b>	<b>2.471.000,00</b>	<b>9.426.002,61</b>	<b>1.346.396,57</b>	<b>8.092.593,36</b>	<b>3.202.817,06</b>	<b>7.653.751,91</b>	<b>2.898.101,69</b>	<b>7.162.916,74</b>
12 361 05 000.0000	000.0000	2.471.000,00	2.471.000,00	763.693,28	6.309.621,82	2.898.828,67	5.555.594,31	2.466.396,19	5.076.196,63
12 361 05 000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	801.000,00	497.000,00						
12 361 05 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	140.000,00	2.681.400,00						
12 361 05 000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.590.000,00	3.920.600,00						
12 361 05 220.0009	220.0009 - FPM - Apoio os entes	30.000,00	20.000,00	583.702,54	922.413,09	881.064,71	921.903,09	603.434,71	640.293,09
12 361 05 220.0009	3.3.90.30.16 - Material de Expediente				3.980,00		3.980,00		3.980,00
12 361 05 220.0009	3.3.90.30.24 - Material de Manutenção de Bens Imóveis				5.362,15	5.302,15	5.362,15	5.362,15	5.362,15
12 361 05 220.0009	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos			510,00	510,00		510,00		510,00

Pág. 18 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DISPENSAS	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO
12 361 05 220.0099	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	34.045,78	563.598,00	280,00	563.598,00	280,00	281.988,00	280,00
12 361 05 220.0099	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Móveis e Equipamentos	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
12 361 05 220.0099	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador	3.702,15	3.702,15	3.702,15	3.702,15	3.702,15	3.702,15	3.702,15
12 361 05 220.0099	3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento	290.555,01	290.555,01	290.555,01	290.555,01	290.555,01	290.555,01	290.555,01
12 361 05 220.0099	3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
12 361 05 220.0099	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
12 361 05 220.0099	4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
12 361 05 220.0099	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	5.209.907,54	1.882.430,52	4.456.550,03	1.247,52	4.258.604,35	1.247,52	4.258.604,35
12 361 05 282.0000	Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	1.048,00	520,00	520,00	1.048,00	520,00	520,00	520,00
12 361 05 282.0000	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	1.048,00	520,00	520,00	1.048,00	520,00	520,00	520,00
12 361 05 282.0000	3.3.90.30.16 - Material de Expediente	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00
12 361 05 282.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene	19.981,70	19.981,70	19.981,70	19.981,70	19.981,70	19.981,70	19.981,70
12 361 05 282.0000	3.3.90.30.23 - Uniformes, Têxteis e Alimentos	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
12 361 05 282.0000	3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	318,30	318,30	318,30	318,30	318,30	318,30	318,30
12 361 05 282.0000	3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	32.254,62	41.524,62	37.424,62	41.524,62	37.424,62	41.524,62	41.524,62
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	318,30	318,30	318,30	318,30	318,30	318,30	318,30
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	70,00	5.130,00	5.130,00	70,00	5.130,00	70,00	5.130,00
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	5.588,09	18.068,09	745,80	745,80	745,80	745,80	745,80
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento	773.555,01	825.259,01	798.583,01	818.583,01	630.485,21	650.485,21	650.485,21
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	438,05	438,05	438,05	438,05	438,05	438,05	438,05
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva	156.624,85	46.474,95	125.941,55	61.656,77	125.941,55	61.656,77	125.941,55
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	140.784,37	105.799,04	129.955,80	126.332,29	129.955,80	126.332,29	129.955,80
12 361 05 282.0000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-3.538,88	358.855,24	-3.538,88	358.855,24	2.425,50	358.855,24	2.425,50
12 361 05 282.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS em Andamento	-767.811,81	3.234.597,89	833.676,13	2.550.999,09	833.676,13	2.550.999,09	833.676,13
12 361 05 282.0000	4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.635,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
12 361 05 282.0000	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
12 361 05 288.0000	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29
12 361 05 288.0000	3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29	84.292,29
12 361 05 296.0000	Outras Transferências de Recursos do FINE - Ensino	12.587,20	37.725,90	37.725,90	37.725,90	37.725,90	37.725,90	37.725,90
12 361 05 296.0000	3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	-641,50	8.052,20	8.052,20	8.052,20	8.052,20	8.052,20	8.052,20
12 361 05 296.0000	3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	4.195,00	6.355,50	6.355,50	6.355,50	6.355,50	6.355,50	6.355,50
12 361 05 296.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.355,50	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
12 361 05 296.0000	3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00
12 361 05 296.0000	3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento	-2.450,00	4.663,20	4.663,20	4.663,20	4.663,20	4.663,20	4.663,20
12 361 05 296.0000	3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos	4.663,20	4.663,20	4.663,20	4.663,20	4.663,20	4.663,20	4.663,20
12 361 05 312.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene	11.028,00	11.028,00	11.028,00	11.028,00	11.028,00	11.028,00	11.028,00
12 361 05 312.0000	3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento	44.255,00	34.569,00	44.255,00	34.569,00	44.255,00	34.569,00	44.255,00
92 - Transferência e Convênio Estaduais - Exercícios Anteriores		1.675.002,61	1.675.002,61	1.675.002,61	1.675.002,61	1.675.002,61	1.675.002,61	1.675.002,61
264 - 2019 - Educação - FUNDEB - Magistério - Saldo do Exercício Anterior		849.318,66						



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO
12 361 92 264.2019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	899.318,66						
12 361 92 264.2019	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	825.683,95						
12 361 92 265.2019	- Educação - FUNDEB - Saldo de exercício Anterior - Outros	9.058,88						
12 361 92 265.2019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	816.625,07						
12 361 92 265.2019	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
12 361 92 264.2019	- Educação - FUNDEB - Magistério - Saldo de Exercício Anterior							
12 361 92 264.2019	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	849.318,66						
12 361 92 265.2019	- Educação - FUNDEB - Saldo de exercício Anterior - Outros	849.318,66						
12 361 92 265.2019	3.3.90.30.16 - Material de Expediente	9.058,88						
12 361 92 265.2019	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	816.625,07						
12 361 92 265.2019	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	707.968,93						
12 361 95 000.0000	000.0000	722.000,00	580.203,29		303.988,19	423.194,99		411.715,50
12 361 95 000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	722.000,00						
12 361 95 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	270.000,00						
12 361 95 000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	432.000,00						
12 361 95 000.0000	220.0000 - Ensino Fundamental	20.000,00						
12 361 95 220.0000	3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	255.937,99						
12 361 95 220.0000	- Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	255.937,99						
12 361 95 220.0000	3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	326.705,30						
12 361 95 220.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene	2.075,90						
12 361 95 220.0000	3.3.90.30.24 - Material / Manutenção de Bens Imóveis	6.683,20						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos	4.687,00						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.600,00						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	34.022,00						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	3.252,05						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento	1.155,56						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	380,00						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.59 - Serviços de Audio, Vídeo e Foto	4.134,53						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos	5.980,00						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino	202,20						
12 361 95 220.0000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	253.800,00						
12 361 95 220.0000	4.4.90.52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Sincron	1.342,86						
12 361 95 220.0000	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	2.450,00						
363 01 - Ensino Profissional		1.063.000,00	266.186,58	1.061.613,98	6.059,04	299.381,14	1.060.758,02	295.137,74
01 - Tesouro		1.063.000,00	266.186,58	1.061.613,98	6.059,04	299.381,14	1.060.758,02	295.137,74
000.0000		1.063.000,00		1.083.000,00		299.381,14		1.039.592,04
363 01 000.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	748.000,00		698.000,00				
363 01 000.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	212.000,00		2.000,00				
363 01 000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00						
363 01 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00		137.000,00				
363 01 000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		34.000,00				
110.0000 - Geral								
363 01 110.0000	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários		266.186,58	1.061.613,98	6.059,04	299.381,14	1.060.758,02	295.137,74
363 01 110.0000	3.1.90.11.43 - 13ª Salário		185.796,54	608.898,59		185.796,54	608.898,59	185.796,54
363 01 110.0000	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado		16.444,39	24.746,93		16.444,39	24.746,93	16.444,39
363 01 110.0000			3.074,22	62.469,52		3.074,22	62.469,52	3.074,22

Página 11 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
			NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO
12 363 01 110.0000	3.1.90.13.01 - FGTS		16.079,20	53.994,64	16.079,20	53.994,64	14.330,47	47.778,94
12 363 01 110.0000	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS		44.034,96	142.000,73	44.034,96	142.000,73	44.548,23	130.944,04
12 363 01 110.0000	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação		-540,00					
12 363 01 110.0000	3.3.90.30.16 - Material de Expediente							
12 363 01 110.0000	3.3.90.30.23 - Uniformes, Têxteis e Acessórios							
12 363 01 110.0000	3.3.90.30.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		104,94	871,20	314,82	871,20	314,82	871,20
12 363 01 110.0000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador		-756,00	83.853,34	24.192,00	83.853,34	24.192,00	83.853,34
12 363 01 110.0000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações		2.326,33	3.000,00	578,00	2.437,98	578,00	2.437,98
12 363 01 110.0000	3.3.90.39.72 - Vale-Transporte		-378,00	42.084,33	8.300,01	42.084,33	5.481,67	39.265,39
12 363 01 110.0000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			33.440,00	567,00	33.440,00	378,00	33.090,00
12 363 01 110.0000	4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados							
<b>365 - Educação Infantil</b>		<b>1.627.000,00</b>	<b>1.261.659,38</b>	<b>2.402.849,47</b>	<b>1.455.215,89</b>	<b>2.358.175,60</b>	<b>1.390.261,66</b>	<b>2.220.608,59</b>
05 - Transfêrencia e Convênios Federais - Vinculados		000,0000	882.000,00	882.000,00	464.657,39	795.817,60	426.618,16	694.566,10
12 365 05 000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		1.627.000,00	882.000,00				
12 365 05 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		154.000,00	249.000,00				
12 365 05 000.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		20.000,00	428.000,00				
	210.0003 - BRASIL CARIÓTIPO		1.453.000,00	205.000,00				
12 365 05 210.0003	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento				10.094,52	10.094,52	2.751,00	10.094,52
12 365 05 212.0000	212.0000 - Educação Infantil - Creche				10.094,52	10.094,52	2.751,00	10.094,52
12 365 05 280.0000	280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche		378.871,28	649.219,82	444.854,24	641.106,44	383.594,61	531.108,44
12 365 05 280.0000	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			7.008,00	7.008,00	7.008,00	7.008,00	7.008,00
12 365 05 280.0000	3.3.90.30.16 - Material de Expediente		8.838,24	17.384,20	15.644,70	17.384,20	16.898,20	17.384,20
12 365 05 280.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene		-215,70	13.038,24	8.838,24	13.038,24	8.838,24	13.038,24
12 365 05 280.0000	3.3.90.30.23 - Uniformes, Têxteis e Alimentos			41.126,12	3.123,95	3.123,95	3.123,95	3.123,95
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		52,47	9.400,00	6.900,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Equipamentos		219.996,00	219.996,00	219.996,00	219.996,00	109.996,00	109.996,00
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador		1.583,16	1.583,16	1.583,16	1.583,16	1.583,16	1.583,16
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações		4.009,45	4.009,45	4.009,45	4.009,45	4.009,45	4.009,45
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.72 - Vale-Transporte			21.960,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva		2.451,01	119,00	22.059,44	29.425,92	28.332,46	29.425,92
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação		-442,42	136.062,23	-442,42	136.062,23	35.373,38	136.062,23
12 365 05 280.0000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		142.479,17	142.479,17	142.479,17	142.479,17	142.479,17	142.479,17
12 365 05 280.0000	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento		-239,20	96.999,82	1.200,95	96.999,82	23.014,45	96.999,82
12 365 05 281.0000	281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-Escola			19.753,00	1.200,95	19.753,00	1.200,95	19.753,00
12 365 05 281.0000	3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo		-239,20	3.261,45	3.261,45	3.261,45	3.261,45	3.261,45
12 365 05 281.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene			73.985,37		73.985,37		73.985,37
12 365 05 281.0000	3.3.90.30.23 - Uniformes, Têxteis e Alimentos			11.143,92	4.970,00	11.143,92	3.716,50	8.999,42
12 365 05 281.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		1.253,50	8.903,92	2.240,00	8.903,92	1.476,50	7.650,42
12 365 05 281.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		1.253,50	2.240,00		2.240,00		2.240,00
	294.0000 - Outros Transferências de Recursos do FNDE - Creche			13.632,20		13.632,20		13.632,20

Figura 42 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	INICIAL	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LÍQUIDO		PAGO	
		ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	
12 365 05 294.0000	3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo			10.222,20	3.410,00	10.222,20	10.222,20	10.222,20	3.410,00
12 365 05 294.0000	3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis			3.410,00	3.410,00	3.410,00	3.410,00	3.410,00	3.410,00
92 - Transferência e Contribuições Esaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores				572.398,99		572.398,99		572.398,99	
268.2019	268.2019 - Educação - FUNDEB - Outros - Saldo de Exercício Anterior -	243.118,14							
12 365 92 268.2019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.338,17							
12 365 92 268.2019	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	235.779,97							
12 365 92 268.2019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	328.280,85							
12 365 92 268.2019	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.940,20							
12 365 92 268.2019	268.2019 - Educação - FUNDEB - Outros - Saldo de Exercício Anterior -	323.340,65							
12 365 92 268.2019	3.3.90.30.16 - Material de Expediente			243.118,14		243.118,14		243.118,14	
12 365 92 268.2019	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral			7.338,17		7.338,17		7.338,17	
12 365 92 268.2019	268.2019 - Educação - FUNDEB - Outros - Saldo de Exercício Anterior -	235.779,97				235.779,97		235.779,97	
12 365 92 268.2019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	329.280,85				329.280,85		329.280,85	
12 365 92 268.2019	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	5.940,20				5.940,20		5.940,20	
95 - Transferência e Contribuições Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores				323.340,65		323.340,65		323.340,65	
000.0000				1.058.000,00		1.058.000,00		1.058.000,00	
12 365 95 000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.058.000,00		1.058.000,00		1.058.000,00	
12 365 95 220.0009	220.0009 - FPM - Apoio às entes								
12 365 95 280.0000	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral			881.783,80		881.783,80		881.783,80	
12 365 95 280.0000	280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche								
12 365 95 280.0000	4.4.90.52.12 - Aquecimentos e Utensílios Domésticos	881.783,80				881.783,80		881.783,80	
12 365 95 280.0000	4.4.90.52.34 - Móbiles, Utensílios e Equipamentos Diversos	-15.360,00				-15.360,00		-15.360,00	
12 365 95 280.0000	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	35.383,60				35.383,60		35.383,60	
281.0000	281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-Escola	897.143,80				897.143,80		897.143,80	
12 365 95 281.0000	4.4.90.52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro			1.026.519,50		1.026.519,50		1.026.519,50	
FUNÇÃO 13 - EDUCAÇÃO COM SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DO ENSINO									
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS									
122 - Administração Geral									
01 - Tesouro									
220.0000	220.0000 - Ensino Fundamental								
12 122 01 220.0000	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	13.352.000,00	10.117.000,00	1.837.804,70	9.937.475,55	3.058.908,51	9.869.491,90	2.948.943,22	9.584.701,07
12 122 01 220.0000	3.1.90.11.43 - 13º Salário	1.846.911,01		1.846.911,01	6.962.405,06	2.316.269,44	6.905.299,01	2.180.814,53	6.621.101,57
12 122 01 220.0000	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	1.846.911,01		1.846.911,01	6.962.405,06	2.316.269,44	6.905.299,01	2.180.814,53	6.621.101,57
12 122 01 220.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	1.190.619,35		1.190.619,35	6.962.405,06	2.316.269,44	6.905.299,01	2.180.814,53	6.621.101,57
12 122 01 220.0000	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	177.478,35		177.478,35	3.440.278,22	1.190.619,35	3.440.278,22	1.187.891,21	3.437.240,08
12 122 01 220.0000	3.3.90.08.01 - Auxílio Funeral	92.173,16		92.173,16	131.916,01	35.383,60	131.916,01	35.383,60	131.916,01
12 122 01 220.0000	3.3.90.14.14 - Diárias no País	201.878,93		201.878,93	20.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
12 122 01 220.0000	3.3.90.14.14 - Diárias no País	10.000,00		10.000,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
12 122 01 220.0000	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	2.145,00		2.145,00	42.169,02	795,40	39.694,70	3.212,90	39.694,70
12 122 01 220.0000	3.3.90.30.16 - Material de Expediente	-1.387,68		-1.387,68	1.195,45	1.195,45	1.195,45	1.195,45	1.195,45
12 122 01 220.0000	3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados				4.555,40	4.555,40	4.555,40	4.555,40	4.555,40
12 122 01 220.0000	3.3.90.30.21 - Material de Copia e Cola				27.357,90	775,00	27.357,90	13.313,65	27.357,90
12 122 01 220.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene				1.919,50	775,00	1.919,50	775,00	1.919,50
12 122 01 220.0000	3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis				802,70		802,70	802,70	802,70
12 122 01 220.0000	3.3.90.30.25 - Material Elétrico e Eletrônico								

Assinatura

Página 13 de 18

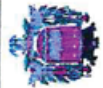


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4o Trimestre/2020

Exercício de 2020

DISPENSAS	FIXAÇÃO	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO
12 122 01 220.0000	3.50.30.29 - Material p/ Audio, Vídeo e Foto			300,00	120,00	3.090,00	120,00	3.090,00	120,00
12 122 01 220.0000	3.50.30.99 - Outros Materiais de Consumo			12.406,72	66.938,72	66.938,72	66.938,72	64.977,52	64.977,52
12 122 01 220.0000	3.50.36.15 - Locação de Imóveis			1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73
12 122 01 220.0000	3.50.36.20 - Manutenção e Conservação de Veículos			1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73
12 122 01 220.0000	3.50.36.22 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73	1.522,73
12 122 01 220.0000	3.50.36.28 - Serviço de Seleção e Treinamento			580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00
12 122 01 220.0000	3.50.39.01 - Assessoria de Perícia e Arquivos				626,00	626,00	626,00	626,00	626,00
12 122 01 220.0000	3.50.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais				17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00
12 122 01 220.0000	3.50.39.10 - Locação de Imóveis				47.905,95	47.905,95	47.905,95	47.905,95	47.905,95
12 122 01 220.0000	3.50.39.15 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				57.387,32	22.886,71	52.892,91	12.789,25	40.595,67
12 122 01 220.0000	3.50.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				2.466,09	115.246,78	100.040,55	32.166,19	93.874,46
12 122 01 220.0000	3.50.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos				221.707,44	47.376,94	198.628,45	173.000,65	173.000,65
12 122 01 220.0000	3.50.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador				118.692,00	226.044,00	581.398,49	163.296,00	518.650,49
12 122 01 220.0000	3.50.39.43 - Serviços de Energia Elétrica				29.618,95	30.632,71	104.618,95	13.216,14	81.443,59
12 122 01 220.0000	3.50.39.44 - Serviços de Água e Esgoto				6.247,19	6.942,06	43.752,81	9.370,80	40.752,81
12 122 01 220.0000	3.50.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento				2.380,00	4.650,00	17.920,00	4.650,00	17.920,00
12 122 01 220.0000	3.50.39.58 - Serviços de Telecomunicações				24.049,40	12.113,85	12.113,85	2.494,64	12.113,85
12 122 01 220.0000	3.50.39.59 - Serviços de Audio, Vídeo e Foto				2.800,00	166.557,49	166.417,49	30.101,59	2.800,00
12 122 01 220.0000	3.50.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino				12.062,40	12.062,40	12.062,40	12.062,40	12.062,40
12 122 01 220.0000	3.50.39.69 - Seguros em Geral				5,09	161.560,09	161.560,09	12.904,54	150.961,21
12 122 01 220.0000	3.50.39.72 - Vale-Transporte				36.600,00	9.150,00	33.580,00	6.191,50	30.991,50
12 122 01 220.0000	3.50.39.77 - Vigilância Ostensiva				119,00	18.828,11	18.223,01	2.632,41	13.993,50
12 122 01 220.0000	3.50.39.78 - Limpeza e Conservação				102.456,40	700,00	98.658,40	21.204,18	95.105,00
12 122 01 220.0000	3.50.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados				18.828,11	21.199,65	21.199,65	7.440,00	21.199,65
12 122 01 220.0000	4.4.90.52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões				119,00	7.440,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
12 122 01 220.0000	4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos				119,00	7.440,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
12 122 01 220.0000	4.4.90.52.33 - Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto				119,00	7.440,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
12 122 01 220.0000	4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados				58.874,50	58.874,50	58.874,50	58.874,50	58.874,50
12 122 01 220.0000	4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral								
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>									
<b>132 - Administração Geral</b>									
<b>01 - Tesouro</b>									
12 122 01 000.0000		<b>7.484.000,00</b>	<b>7.077.000,00</b>						
12 122 01 000.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.484.000,00	7.077.000,00						
12 122 01 000.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais	7.484.000,00	7.077.000,00						
12 122 01 000.0000	3.5.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor e do Militar	4.120.000,00	3.915.000,00						
12 122 01 000.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.189.000,00	1.054.000,00						
12 122 01 000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	39.000,00	30.000,00						
12 122 01 000.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	96.000,00						
12 122 01 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	89.000,00	60.000,00						
12 122 01 000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.859.000,00	1.787.000,00						
12 122 01 000.0000		63.000,00	110.000,00						
<b>OUTRAS APLICAÇÕES NO ENSINO</b>									
306 - Alimentação e Nutrição		<b>5.868.000,00</b>	<b>3.040.000,00</b>						
				<b>-9.100,31</b>	<b>2.975.070,50</b>	<b>742.639,07</b>	<b>2.064.192,69</b>	<b>769.128,69</b>	<b>2.963.599,50</b>
				<b>-9.100,31</b>			<b>2.964.192,69</b>		<b>2.963.599,50</b>

Página 14 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DISPENSAS	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
			NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO
05 - Transferência e Comêrsios Federais - Vinculados	000,0000	2.725.000,00	-291.470,79	2.692.760,02	-460.274,59	2.881.828,41	498.064,21	2.881.235,02
12 306 05 000,0000 - Material de Consumo	5.668,000,00	5.668,000,00						
12 306 05 000,0000 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurdica	4.468,000,00	2.639.000,00						
12 306 05 000,0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300,000,00	100,000,00						
12 306 05 000,0000 - Equipamentos e Materiais Permanente	100,000,00	16.000,00						
280,0000 - Recursos do Salário Educativo - Creche			-79.468,08	394.887,07	28.976,92	384.887,07	28.976,92	384.887,07
12 306 05 280,0000 - 3.3.90.30.04 - Gas Engarrafado			2.065,00	4.228,30	2.065,00	4.228,30	2.065,00	4.228,30
12 306 05 280,0000 - 3.3.90.30.07 - Cábneros de Alimentação			-80.813,08	365.199,22	36.911,92	365.199,22	36.911,92	365.199,22
12 306 05 280,0000 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente			-720,00	1.048,00		1.048,00		1.048,00
12 306 05 280,0000 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Acessorios				14.411,55	14.411,55	14.411,55		14.411,55
12 306 05 281,0000 - Recursos do Salário Educativo - Pré-Escola				30.280,70	30.280,70	30.280,70		30.280,70
12 306 05 281,0000 - 3.3.90.30.04 - Gas Engarrafado				4.904,40		4.904,40		4.904,40
12 306 05 281,0000 - 3.3.90.30.07 - Cábneros de Alimentação				25.376,30		25.376,30		25.376,30
12 306 05 282,0000 - Recursos do Salário Educativo - Ensino Fundamental			-20.772,99	1.128.342,82	210.054,76	1.117.466,31	219.704,27	1.116.871,82
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.30.04 - Gas Engarrafado				6.639,35		6.639,35		6.639,35
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente			-49.946,83	972.471,58	169.768,50	972.471,58	172.145,78	972.471,58
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higienização			-597,00	22.361,50	11.980,50	22.361,50	15.997,50	22.361,50
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.30.24 - Material de Manutenção de Bens Imóveis				830,20	830,20	830,20		830,20
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.30.25 - Material de Manutenção de Bens Móveis				6.919,00		6.919,00		6.919,00
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança				14.468,68		14.468,68		14.468,68
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			138,00	138,00	138,00	138,00		138,00
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos			5.640,70	16.069,68	1.272,52	16.069,68	2.439,44	16.069,68
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.18 - Manutenção e Conservação de Veículos			15.841,50	16.115,84	6.909,10	15.991,14	7.214,80	15.991,14
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.48 - Serviço de Sapato e Treinamento				14.600,00		14.600,00		14.600,00
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações			-404,39	3.000,00	404,39	1.135,09		1.135,09
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.63 - Serviços Gerais				320,00		320,00		320,00
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino				5.000,00		5.000,00		5.000,00
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva				3.350,06		3.350,06		3.350,06
12 306 05 282,0000 - 3.3.90.39.89 - Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurdica				7.320,00	1.830,00	6.210,00	1.830,00	6.210,00
12 306 05 282,0000 - 4.4.90.52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro			-545,95	4.380,00	580,00	4.380,00	590,00	4.380,00
12 306 05 282,0000 - 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados			770,00	770,00	399,05	12.862,85	1.799,05	12.673,85
12 306 05 283,0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			10.525,18	1.760,00		1.760,00		1.760,00
12 306 05 285,0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -			10.253,18	63.903,48	11.240,50	63.903,48	11.240,50	63.903,48
12 306 05 285,0000 - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			-201.527,90	1.085.291,95	210.022,41	1.085.291,95	226.762,52	1.085.291,95
12 306 05 285,0000 - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			-201.527,90	1.085.291,95	210.022,41	1.085.291,95	226.762,52	1.085.291,95
12 306 05 285,0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -			282.364,48	282.364,48	282.364,48	282.364,48		282.364,48
12 306 05 285,0000 - 000,0000				285.000,00		285.000,00		285.000,00
12 306 05 200,0006 - Educação - Merenda Escolar				229.960,80	229.960,80	229.960,80		229.960,80
12 306 05 200,0006 - Educação - Gêneros de Alimentação				229.960,80	229.960,80	229.960,80		229.960,80

Assinatura



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

Exercício de 2020

DISPENSAS	282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LÍQUIDADO		PAGO	
			INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO	NO PERÍODO	ATE PERÍODO
12	306	95	282.0000	3.3.90.30.07	52.403,68	52.403,68	52.403,68	52.403,68	52.403,68	52.403,68

PROCURADORA

ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAAPPATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CPF: 830.613.808-25

MARCUS AUGUSTIN SOUZA  
PREFEITO  
CPF: 019.239.808-31





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2020

Filtro: 4º Trimestre/2020

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	ARRECAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL 25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
PROÍDIOS	58.128.976,09	221.407.264,14		14.532.244,02	55.351.816,03
TRANSFERÊNCIAS	18.067.640,60	74.307.567,67			
	40.061.335,49	147.099.696,47			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.607.444,71	28.609.431,28			
	50.521.531,38	192.797.832,86			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA		LIQUIDADA		PAGA	
	NO PERÍODO	%	NO PERÍODO	%	NO PERÍODO	%
	VALOR		VALOR		VALOR	

(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO		DEDUÇÕES DAS DESPESAS		DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	
	NO PERÍODO	%	NO PERÍODO	%	NO PERÍODO	%
	VALOR		VALOR		VALOR	
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.831.571,49	18,63	57.265.715,65	25,86	17.007.817,21	29,26
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	3.033.217,34	5,22	19.260.391,33	8,70	6.678.503,69	11,49
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	190.909,44	0,33	9.395.693,04	4,24	2.721.912,87	4,68
	7.607.444,71	13,09	28.609.431,28	12,92	7.607.444,71	13,09

(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	DEDUÇÕES DAS DESPESAS		DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	
	NO PERÍODO	%	NO PERÍODO	%
	VALOR		VALOR	
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	43,06	0,00	525,12	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	43,06	0,00	525,12	0,00
FUNDES RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00

(C) = (A - B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO		DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	
	NO PERÍODO	%	NO PERÍODO	%
	VALOR		VALOR	
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.831.528,43	18,63	57.265.190,53	25,86
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	3.033.174,28	5,22	19.259.866,21	8,70
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	190.909,44	0,33	9.395.893,04	4,24
	7.607.444,71	13,09	28.609.431,28	12,92

PMGUARA

ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAUPELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CPF: 830.613.809-25

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

CPF: 019.239.808-31

Página 17 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Filtro: 4º Trimestre/2020

#### RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECAÇÃO		ABURSAÇÃO DO FUNDEB		VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	15.954.475,34	56.597.651,19	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	7.607.444,71	28.609.431,28	
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	701,95	11.342,25	APLICAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	15.954.475,34	56.597.651,19	
<b>TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>15.955.177,29</b>	<b>56.608.993,44</b>	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7.607.444,71	28.609.431,28	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	8.347.030,53	27.986.219,91	
TOTAL	15.955.177,29	56.608.993,44	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
Magistério (60% DO TOTAL)	9.573.105,37	33.965.395,06	(GANHO)			

Exercício de 2020

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA		LIQUIDADADA		PAGA	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO

(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB		DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB		DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
Magistério (60%)	14.164.169,84	56.608.993,44	100,00	14.205.253,31	92,17	56.338.460,42
Magistério (60%)	13.884.951,00	45.916.710,05	81,11	13.884.951,00	87,02	45.916.710,05
OUTRAS DESPESAS (40%)	279.218,84	10.692.283,29	18,89	820.302,31	5,14	10.421.750,37
<b>TOTAL</b>	<b>14.443.388,68</b>	<b>67.301.276,73</b>	<b>100,00</b>	<b>15.025.555,62</b>	<b>97,31</b>	<b>66.760.210,79</b>

(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	DEDUÇÕES DAS DESPESAS		DEDUÇÕES DAS DESPESAS		DEDUÇÕES DAS DESPESAS	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com aposentadorias (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pensões (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com aposentadorias (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pensões (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB		DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
Magistério (60%)	14.164.169,84	56.608.993,44	100,00	14.205.253,31	92,17	56.338.460,42
Magistério (60%)	13.884.951,00	45.916.710,05	81,11	13.884.951,00	87,02	45.916.710,05
Outras despesas (40%)	279.218,84	10.692.283,29	18,89	820.302,31	5,14	10.421.750,37
<b>TOTAL</b>	<b>14.443.388,68</b>	<b>67.301.276,73</b>	<b>100,00</b>	<b>15.025.555,62</b>	<b>97,31</b>	<b>66.760.210,79</b>

PINGUARA

ELIZABETH REGINA A N DA SILVA SAMPAIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CPF: 830.613.808-25

MARCUS ALEXANDRE SOLIVA  
PREFEITO  
CPF: 019.239.808-31

Página 18 de 18



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.842, de  
18 de janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a substituição do Diretor  
Financeiro.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Departamento Financeiro estará em gozo de férias, conforme Portarias Nº 2.810, de 14 de dezembro de 2020 e Nº 2.818, de 18 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a convocação das férias do Diretor de Departamento Financeiro, através da Portaria Nº 2.817, de 18 de dezembro de 2020;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor José Henrique Zago de Castro, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, nos termos do Art. 15 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de dez dias, de dezoito a vinte e três de janeiro de 2021 e de vinte e cinco a vinte e nove de janeiro de 2021, exceto no dia vinte de janeiro de 2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão Administrativa

MCCV/grm.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### LICITAÇÃO

**Processo: Edital de Chamamento Público nº 001/20** – SME -Seleção de Organizações da Sociedade Civil (doravante OSCS), sem fins lucrativos, regularmente constituída, para firmar parcerias com vistas à consecução do interesse público de atendimento gratuito na modalidade educação básica/ educação infantil, conforme consta no termo de referência anexo ao edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o recurso interposto pela instituição OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA, nos termos do Parecer Jurídico DETERMINOU a ANULAÇÃO do certame, em virtude da não observância do §4º, do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com supedâneo no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 173/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos de uso veterinário para atender ao Centro de Zoonoses. Fornecedor/Valor: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Até R\$ 118.337,10. Prazo: 12 meses. Data: 20/01/2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

Item					Atual contratado	
Item	Código	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor
- Fornecedor : C.C. M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA						
2	127548	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 OU 500G	KG	LEPETIT	4500	32400
						32400
- Fornecedor : DIEGO MANCHINI SILVA - ME						
1	127547	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 200G	KG	DUCHEN	6000	37500
						37500
- Fornecedor : LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
6	127550	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA DE LEITE - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 OU 500G	KG	LEPETIT	1500	11925
						11925
- Fornecedor : M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS M E						
3	127548	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 OU 500G	KG	GALO	1500	12735
4	127549	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 OU 500G	KG	GALO	6000	40380
						53115
- Fornecedor : NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
5	127550	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA DE LEITE - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 OU 500G	KG	LEPETIT	4500	28755
7	127551	BISCOITO COM SAL, CREAM CRACKER - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 200G	KG	TRIUNFO	6000	38640
						67395
						202335



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0105/FUNCOC/2021.lafb.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G	D	P
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Rua/av	Travessa Carlos Wendeing, nº 72		
Bairro	Santa Rita	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12.570-000	Processo nº	0105/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	Rua José de Carvalho, nº 378		
Bairro	Residência Village Santana		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.148.007,00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento,  
Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0107/FUNCOC/2021.lafb.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D	S	de P	R
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Nove de Julho, nº 46			
Bairro	Centro		Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12.500-160		Processo nº	0107/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Dona Alice Rangel de Mello, nº 145			
Bairro	Jardim do Vale II			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.267.063.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento,  
Luís Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0081/FUNCOC/2021<sub>lfsmg</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	W	S	DOS R
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA JUDITH LIMONGI LACAZ, 34		
Bairro	JARDIM DO VALE I	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12518-700	Processo nº	0081/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA OLGA LOURENÇO, 321		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.166.018.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20275  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0080/FUNCOC/2021.1fsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D	A	DE O	H
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA ANCHIETA, 68			
Bairro	CAMPO DO GALVÃO		Município	GUARATINGUETA - SP
CEP	12505-090	Processo nº	0080/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	RUA OLGA LOURENÇO, 314			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETA			
Inscrição cadastral	11.162.022.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0079/FUNCOC/2021.lgc.v.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H	B	Z	DA S
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA			
Bairro	JARDIM DO VALE I	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.519-010	Processo nº	0079/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	RUA CARLOS ROBERTO FAGUNDES, 74			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.169.003.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo S. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0078/FUNCOC/2021. lgev.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V S E I LTDA		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA EMÍLIO DE SOUZA DOCCA		
Bairro	VILA SANTA CATARINA	Município	SÃO PAULO/SP
CEP	04.379-024	Processo nº	0078/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA CARLOS ROBERTO FAGUNDES, 58		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.169.004.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0077/FUNCOC/2021<sup>lgecv.</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	B	F
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	ALAMEDA FRANCISCO DA CUNHA MENEZES		
Bairro	BAIRRO DO FALCÃO		
CEP	12.530-000	Município	CUNHA/SP
		Processo nº	0077/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA CARLOS ROBERTO FAGUNDES, 75		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.168.009.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de RS 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0075/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C	A	B	G
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA LUIZ DE CASTRO SANTOS			
Bairro	JARDIM BELA VISTA	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.514-320	Processo nº	0076/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	RUA CARLOS ROBERTO FAGUNDES, 41			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.168.007.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 10175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0075/FUNCOC/2021<sup>l.jcv.</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	O	C	T
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA ANA MARCONDES DE MOURA			
Bairro	VILA PARAÍBA	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.515-410	Processo nº	0075/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA, 158			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.165.038.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20275  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0074/FUNCOC/2021.1geev.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	A	B	A
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA DOUTOR ALAIR VELOSO, 194			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.516-210	Processo nº	0074/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	AVENIDA MAESTRO EUZÉBIO DE PAULA LICO, 259			
Bairro	JARDIM BELA VISTA II			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	07.179.002.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0073/FUNCOC/2021<sup>algev.</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D	M	Z
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AVENIDA BRIGADEIRO OSVALDO ARANHA, 941		
Bairro	VILA ZÉLIA	Município	LORENA/SP
CEP	12.600-005	Processo nº	0073/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 358		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.164.005.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolo junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo P. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0072/FUNCOC/2021. Jgev.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D	H	K
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AVENIDA RONALD OTTONI DE MESQUITA, 231		
Bairro	JARDIM RONY	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.506-130	Processo nº	0072/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 370		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.164.004.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Nogueira  
Fiscal de Posturas  
Matr. 125175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0071/FUNCOC/2021<sup>arfsl</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	F	K	P	DE S
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	SILVA JARDIM, 202			
Bairro	JARDIM DAS NAÇÕES	Município	TAUBATÉ/SP	
CEP	12.030-090	Processo nº	0071/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	JOÃO MATIAS BARBOSA, 179			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.166.016.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0070/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C D A S M		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	PRAÇA BENEDITO PERPETUO OLIVEIRA, 18		
Bairro	PEDREGULHO	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.514-051	Processo nº	0070/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	JOÃO MATIAS BARBOSA, 71		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.166.017.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vjeira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0069/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	R	G	O
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	JOÃO ALCKMIN CAMARA, 139		
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.516-340	Processo nº	0069/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	JOÃO MATIAS BARBOSA, 83		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.166.008.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo G. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0068/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G	R	DE M
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AV. PEDRO TOLEDO, 71		
Bairro	VILA PARAÍBA	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.515-690	Processo nº	0068/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	JOÃO MATIAS BARBOSA, 95		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.166.009.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 28275  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0067/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	T	C	F	C
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA JOAQUIM GALVAO DE FRANCA RANGEL			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.516-350	Processo nº	0067/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS - NI, 134
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.168.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 2075  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0066/FUNCOC/2021.rsf.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	T	C	F	C
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA JOAQUIM GALVAO DE FRANCA RANGEL			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.516-350	Processo nº	0066/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS - NI, 122			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.168.002.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0065/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	T	C	F	C
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA JOAQUIM GALVAO DE FRANCA RANGEL			
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	Município	GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.516-350	Processo nº	0065/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS - NI, 110
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.168.003.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0064/FUNCOC/2021.<sup>rfsf</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	F	G	B
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	ALAMEDA POR DO SOL, 118		
Bairro	JARDIM PEROLA	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.516-050	Processo nº	0064/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	AUGUSTO LEMES DA SILVA (AUGUSTO RESENDE), 98		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.168.004.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 00175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0063/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	S	E	I
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	JOSÉ DE CARVALHO, 43			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.513-390		0063/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	JOSE DE CARVALHO (BEL), 43
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.152.002.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 70175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0062/FUNCOC/2021.rfbf.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	S	E	I
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	UMBERTO GONÇALVES DE LIMA, 84			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	GUARATINGUETÁ/SP		
CEP	12.513-410	0062/2021		

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	UMBERTO GONÇALVES DE LIMA, 84
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.152.046.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 201/5  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0061/FUNCOC/2021<sub>rfst</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	S	E	I
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	OLGA LOURENÇO, 378			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		GUARATINGUETÁ/SP	
CEP	12.513-475		0061/2021	
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>				
Rua/Av	OLGA LOURENÇO, 378			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.162.014.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 6 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 6 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20275  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0060/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	B	R	DE C
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA SÃO PEDRO, 91		
Bairro	VILA SANTA RITA	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.520-080	Processo nº	0060/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	AV. DR. JUSTINO FRANCISCO DE CASTRO, 267		
Bairro	JARDIM ESPERANÇA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.235.017.00		


Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 7 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento  
  
 Luis Gustavo C. Vieira  
 Fiscal de Posturas  
 Matrícula: 20175  
 FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
 Telefones:(12) 3128 -7700  
 E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0059/FUNCOC/2021.rsf.

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	F	DA S
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AVENIDA JULIO PRESTES, 468		
Bairro	PONTE ALTA	Município	APARECIDA/SP
CEP	12.570-000	Processo nº	0059/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA BENJAMIN CONSTANT, 333		
Bairro	SÃO BENEDITO		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	03.020.002.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 7 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento,  
Luís Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0058/FUNCOC/2021<sub>erfsf</sub>

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	E	S	G
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA AMAZONAS, 17		
Bairro	VILA DOS SARGENTOS	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.510-160	Processo nº	0058/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA JULIO PACCETI FILHO, 165		
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.125.011.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 07 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento. *Luis Gustavo C. Vieira*  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0106/FUNCOC/2021.rfs.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	E	DE O	J
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA RANGEL PESTANA		
Bairro	PEDREIRA	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12503-090	Processo nº	0106/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA CASSIANO RICARDO, 188
Bairro	VILA BELA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	09.003.019.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0104/FUNCOC/2021<sub>rfsf</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	O	C	F
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	AVENIDA SÃO DIMAS, 216		
Bairro	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12513-010	Processo nº	0104/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	JOSÉ DE CARVALHO (BEL), Nº 438
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.148.012.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matricula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0103/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	S	Q	C	M
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA MAXIMO PAULA SANTOS NETTO, 68			
Bairro	JARDIM DO VALE I		Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.518-540		Processo nº	0103/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	UMBERTO CONÇALVES DE LIMA, 47
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.151.013.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0102/FUNCOC/2021.<sup>lfsmg.</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	A	DEC
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA MARIA APARECIDA ANTUNES CAVALCA, 587		
Bairro	JARDIM BELA VISTA	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12514-430	Processo nº	0102/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA GERALDO NESTOR RESENDE, 507
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.174.005.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 28175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0101/FUNCOC/2021<sub>lfsmg.</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	G	F
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA JOSÉ ROSSI, 431		
Bairro	JARDIM PARAÍBA	Município	APARECIDA - SP
CEP	12570-000	Processo nº	0101/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA GERALDO NESTOR RESENDE, 801
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.175.014.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, **provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0100/FUNCOC/2021. lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	S	R	DAS	DE O	C
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>						
End.:	AVENIDA WELLINGTON SILVA, 15					
Bairro	NOVA GUARÁ			Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12513-495			Processo nº	0100/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA GERALDO NESTOR RESENDE, 742
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.177.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matricula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0099/FUNCOC/2021<sup>•lfsmg</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	N	M	Z
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 53		
Bairro	NOVA GUARÁ	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12515-480	Processo nº	0099/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 614
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.176.042.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matricula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0098/FUNCOC/2021, Ifsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	O	C	T
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	ANA MARCONDES DE MOURA, 107			
Bairro	VILA PARAÍBA	Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12515-410	Processo nº	0098/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 596
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.176.041.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo G. Vjeira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0097/FUNCOC/2021.<sup>Jfsmg.</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	I	C	DE P	LTDA- ME
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	AV. JOSÉ HUMBERTO GOMES FILHO, 93			
Bairro	RESIDENCIAL OURO VERDE	Município	PINDAMONHANGABA - SP	
CEP	12412-390	Processo nº	0097/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 541
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.177.011.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0096/FUNCOC/2021<sup>1</sup>.lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	M	DOS S
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA WALDOMIRO DIAS DA ROCHA, 92		
Bairro	PEDREGULHO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12514-690	Processo nº	0096/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 542		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.176.038.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matriculado 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0095/FUNCOC/2021.Jfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	A	P	DO N
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 524		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12513-560	Processo nº	0095/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 524		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.176.037.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matriculado 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0094/FUNCOC/2021<sup>elismg</sup>.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	S	E	I
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 505			
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12513-560	Processo nº	0094/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 505
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.177.013.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0093/FUNCOC/2021. Ifsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	N	A	DE	O	M
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
End.:	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 469				
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12513-560		Processo nº	0093/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 469
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.177.015.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0092/FUNCOC/2021, Jfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	N A DE O M		
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 451		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12513-560	Processo nº	0092/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 451
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.177.016.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0091/FUNCOC/2021<sub>lfsmg.</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	T	F	DAC	P
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	AVENIDA SÃO DIMAS, 499			
Bairro	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12513-010	Processo nº	0091/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 433
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.177.017.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0090/FUNCOC/2021.Jfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	E	P
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA JOSÉ SEBE, 602		
Bairro	PQ. RES. BEIRA RIO I	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12517-410	Processo nº	0090/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 37
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.179.015.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0089/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	C	P
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA MANOEL ABILIO PEREIRA SEBASTIÃO, 388		
Bairro	JD. DAVID FERNANDES COELHO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12513-560	Processo nº	0089/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 38		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.178.017.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0088/FUNCOC/2021, lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	M	S
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA GILBERTO LEONEL FORTES AZEVEDO, 187		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12513-480	Processo nº	0088/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 60
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.178.018.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Município de Guaratinguetá  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0087/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H	Z	G	C
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA PROF. MARIA APARECIDA ANTUNES CAVALCA, 587 – APTO 12			
Bairro	JARDIM DO BELA VISTA	Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12514-430	Processo nº	0087/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 82
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.178.019.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de **07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em **29 de janeiro de 2021**;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em **06 de fevereiro de 2021**;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em **06 de fevereiro de 2021**.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0086/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	A	C	M	A
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA PROF. HERACLITO DE OLIVEIRA, 217			
Bairro	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12518-210	Processo nº	0086/2021	

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 104
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.178.020.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0085/FUNCOC/2021. Ifsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	B	N	R
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA PROF. AGENOR AUGUSTO DE ARAÚJO, 217		
Bairro	JARDIM DO VALE I	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12519-060	Processo nº	0085/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 103		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.179.012.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0084/FUNCOC/2021.lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	A	C	S	DEL
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
End.:	RUA RUTH BITTENCOURT, 43			
Bairro	PARQUE SÃO FRANCISCO III		Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12509-500		Processo nº	0084/2021

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 169
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.179.009.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0083/FUNCOC/2021<sub>lfsmg</sub>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	A	S
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA JOÃO XXIII, 190		
Bairro	PEDREGULHO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12511-060	Processo nº	0083/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA DOMINGOS HASMANN, 108		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.166.029.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de **07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em **29 de janeiro de 2021**;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em **06 de fevereiro de 2021**;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em **06 de fevereiro de 2021**.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 30175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0082/FUNCOC/2021.<sup>lfsmg.</sup>

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D	H	K
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	AVENIDA RONALD OTTONI DE MESQUITA, 231		
Bairro	JARDIM RONY	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12506-130	Processo nº	0082/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOMINGOS HASMANN, 163
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.165.017.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.799

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO Nº 0116/FUNCOC/2021<sub>1</sub>lfsmg.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	A	C	F
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
End.:	RUA CORONEL PIRES BARBOSA, 760		
Bairro	CAMPO DO GALVÃO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12505-020	Processo nº	0116/2021
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>			
Rua/Av	RUA MARIA CLAUDETE BARBOSA SOUZA, 208		
Bairro	JARDIM ESPERANÇA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.245.032.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de janeiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 06 fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 06 fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matr. nº: 20165  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)